

## **A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA: A EFETIVIDADE DA LEI 9.504/97 NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 NO QUE SE REFERE À QUOTA FEMININA DE REGISTRO DE CANDIDATURAS E AS CANDIDATAS “LARANJAS”**

### **WOMEN'S PARTICIPATION IN POLICY: THE EFFECTIVENESS OF LAW 9.504 / 97 IN THE 2016 MUNICIPAL ELECTIONS REGARDING THE FEMALE CANDIDATURE REGISTRATION QUOTE AND “ORANGE” CANDIDATES**

Luana Alves da Cunha<sup>1</sup>, Brenda Leite Rodrigues<sup>2</sup>, Helison Herbert Cruz dos Santos<sup>3</sup>, Giliard Cruz Targino<sup>4</sup>

**Resumo:** Tendo em vista a atual repercussão de notícias acerca de candidaturas “laranja” de mulheres nas Eleições de 2018, objetivou-se com o presente estudo saber se no estado da Paraíba os efeitos esperados pelo legislador para a Lei 9.504/97 que regula as eleições estão sendo produzidos no que se refere à participação feminina na política, a partir de pesquisa realizada tendo-se por amostra dez municípios do referido estado no período eleitoral de 2016. Para se chegar ao objetivo proposto, fez-se uso do método indutivo de abordagem, analisando-se alguns casos particulares para daí tirar conclusões mais abrangentes. No que se refere ao procedimento, utilizou-se o método histórico, analisando-se os direitos das mulheres em determinados períodos da história nacional e do método estatístico, com o dimensionamento dos dados colhidos. Para obtenção dos resultados almejados, pesquisou-se em doutrinas e artigos científicos que abordam o tema em estudo, bem como de notícias veiculadas na mídia e, por fim, legislações pertinentes e dados obtidos em sites do Governo Federal e Estadual. Constatou-se que as candidaturas “laranja” já eram realidade no pleito de 2016 e sugere-se um maior controle dos TRE's no que se refere aos registros de candidaturas, bem como se sugere reservas de vagas no parlamento nacional, estadual e municipal para serem ocupadas pelas mulheres, como forma de efetivar a participação feminina na vida política do país.

**Palavras-chave:** Participação Feminina na Política. Eleições 2016. Candidaturas laranjas.

**Abstract:** In view of the current repercussions of news about “orange” candidacies of women in the 2018 Elections, the objective of the present study was to know if in the state of Paraíba the effects expected by the legislator for the Law 9.504 / 97 governing the elections being produced with regard to female participation in politics, based on research conducted with a sample of ten municipalities of the state in the electoral period of 2016. To reach the proposed objective, we used the inductive approach method, by analyzing some particular cases to draw broader conclusions. Regarding the procedure, the historical method was used, analyzing the rights of women in certain periods of national history and the statistical method, with the sizing of the collected data. To obtain the desired results, it was searched in doctrines and scientific articles that address the subject under study, as well as news published in the media and, finally, pertinent legislation and data obtained from Federal and State Government websites. It was

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG – Campus Sousa

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG – Campus Sousa

<sup>3</sup> Graduando em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG – Campus Sousa

<sup>4</sup> Professor do Curso de Direito da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG – Campus Sousa



found that the “orange” candidacies were already a reality in the 2016 election and it is suggested that the TREs be better controlled with regard to the candidacy registrations, as well as the vacancy reservations in the national, state and municipal parliament to be occupied by women as a way of effecting female participation in the political life of the country.

**Keywords:** Female Participation in Politics. Elections 2016. Orange Candidatures.